



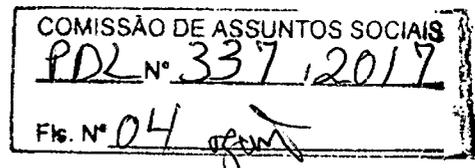
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão de Assuntos Sociais



**PARECER N° 04/2018 - CAS**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 337 de 2017, que "*Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Hable*".

**AUTOR:** Deputado **CLAUDIO ABRANTES**  
**RELATORA:** Deputado **LILIANE RORIZ**



**I – RELATÓRIO**

Submete-se ao exame desta Douta Comissão o PDL 337/2017, de autoria do ilustre Deputado Claudio Abrantes, que "*Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Hable*".

É de grande importância o reconhecimento do valor de personalidades expressivas dentro da nossa sociedade. O presente Projeto de Decreto Legislativo ressalta a importância do nobre Cidadão, Senhor José Hable, por sua atuação profissional como: Professor, Escritor e Conferencista.

Justificando sua iniciativa, o nobre autor elenca que o Senhor José Hable, Vem de uma família simples, de 13 irmãos, e toda sua infância foi dedicada ao trabalho da lavoura de milho e feijão, bem como de criação, produção e distribuição de leite (de gado leiteiro holandês). Aos 11 anos foi estudar, junto com seus 5 irmãos, no Seminário São Vicente de Paulo, em Araucária Paraná; colégio interno, onde permaneceu até os 18 anos, quando terminou o 2º grau. Logo depois, foi servir o quartel do Exército, no NPOR, da 5ª Companhia de Comunicação (CIACOM), em Curitiba, PR.

Em 1990, se formou no curso de Agronomia e Administração. Em 1991, passou no concurso do Quadro Complementar de Oficiais do Exército, transferindo-se para Salvador/BA, para a realização do Curso de Formação de Oficiais, na especialidade *Aplicações Complementares às Ciências Militares, pela Escola de Administração do Exército – EsAEx*, saindo promovido 1º Tenente QCO, do Exército, oportunidade em que foi lotado em Brasília/DF. Em 1992, chegando em Brasília, foi servir no Quartel Geral do Exército, no SMU, até 1995, quando passou no concurso da Receita do Distrito Federal, para o cargo de Auditor Tributário, onde permanece até os dias de hoje.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão de Assuntos Sociais



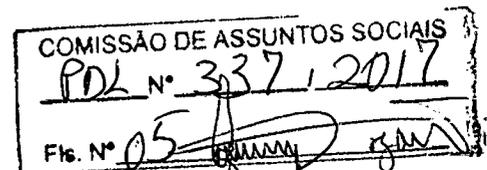
Ressalta-se ainda, que o futuro Cidadão Honorário de Brasília é professor universitário desde 2003, quando iniciou o magistério na graduação de direito na Universidade Paulista do Distrito Federal – UNIP, passando pela Universidade Católica de Brasília – UCB, em 2010, onde se encontra licenciado, e no Centro Universitário de Brasília - UniCEUB, desde 2013.

Justifica o nobre proponente que o homenageado é também professor de pós-graduação de disciplinas do direito tributário, com início no ICAT/UDF, em 2003; após no Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais/UnB, desde 2008; no IDP, desde 2009, na UCB, em 2010; no Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais/Universidade de Goiânia – UFG, desde 2012, nas Faculdades Integradas - UPIS, desde 2013 e no IBMEC (Brasília), desde 2014.

Durante o prazo regimental, no âmbito de competência desta Comissão, não foram apresentadas emendas a presente propositura.

É o relatório.

## **II – VOTO DO RELATOR**



Nos termos do art. 65, I, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Assuntos Sociais analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito de matérias de concessão de título de cidadão honorário e benemérito.

Ainda no Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal temos:

**Art. 141. Os projetos de resolução e de decreto legislativo destinam-se a dispor sobre matérias da competência privativa da Câmara Legislativa para as quais não se exige a sanção do Governador.**

**Parágrafo único. As matérias de interesse interno da Câmara Legislativa serão reguladas por resolução e as demais, por decreto legislativo.**

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, XLI, atribui privativamente à Câmara legislativa do Distrito Federal conceder tais títulos, nos termos do Regimento Interno.

**Art.60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

**(...)**

**XLI – conceder título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do regimento interno.**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão de Assuntos Sociais



Além disso, o homenageado preenche cumulativamente todos os requisitos exigidos pelo art. 2º da Resolução nº 250/2011 que "**Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília**".

O homenageado professor José Hable é pessoa de notório reconhecimento público, praticou atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal e de todo Brasil. Ao longo de sua carreira, o Professor Doutor José Hable, tem sido um excelente pesquisador. É conferencista, autor de livros e artigos científicos. Contribuiu enormemente para a formação da comunidade intelectual de Brasília.

Vale lembrar que o Professor José Hable é um mestre que poderia estar pontificando nos grandes centros de pesquisas, mas escolheu o Distrito Federal para exercer seu sacerdócio.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais, manifestamos voto pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo no 337/2017.

É o voto.

Sala das Comissões, em                      de                      de 2018.

Deputada **LUZIA DE PAULA**  
Presidente

Deputada **LILIANE RORIZ**  
Relatora

